



Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 19
Segunda-Feira, 29 de março de 2021

Gabinete do Prefeito

Republica-se por Incorreção

DECRETO Nº 41, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Altera o §2º, do artigo 1º, do Decreto 29 de 2015.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O §2º, do artigo 1º, do Decreto 29 de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...): §2º O servidor pode integrar mais de uma Comissão ou Grupo de Trabalho, vedada a acumulação de Gratificação por Encargo no mesmo lapso temporal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 91/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor dos servidores H. A. B. (.....) e L. C. M. J. B. (.....), narradas C.I. nº 219/2021, Of. nº 058/2021/CMRRP/MS e requerimento nº 17/21 da Câmara de Vereadores (de autoria do Exmo. Vereador Álvaro Andrade dos Santos e aprovado por unanimidade), informando que os citados servidores não se encontravam no local de serviço, com potencial fraude do registro de frequência durante fiscalização do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a narrativa é grave e colaborada por prova testemunhal de elevada autoridade legislativa;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade de demissão, conforme o artigo 130, I e III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores H. A. B. e L. C. M. J. B., a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, cabendo ao primeiro membro conduzir a presidência dos trabalhos:

I- MARYANE HIRAHATA SHIOTA;

II - BARBARA TOLEDO MACHADO DE MORAIS;

III- JOSI APARECIDA AVELINO DE PAULA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 92/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor da servidora T. S. M. (.....), narradas pelo perfil oficial da Câmara de Vereadores no Facebook (disponível em <https://www.facebook.com/camaraderibas>), informando potencial aplicação irregular do dinheiro público, ineficiência no exercício da função e improbidade, ao deixar alimentos sob sua responsabilidade vencer, sem qualquer providência preventiva ou de posterior inutilização;

CONSIDERANDO que a narrativa é grave e colaborada por prova testemunhal de elevada autoridade legislativa;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade de demissão, conforme o artigo 130, IV, VIII e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora T. S. M., a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Afastar preventivamente a servidora T. S. M. do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da sua remuneração, diante do risco de influir na apuração de sua eventual reponsabilidade.

Art. 3º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, cabendo ao primeiro membro conduzir a presidência dos trabalhos:

I- CINTHIA LAURA RIBEIRO DA SILVA;

II - IVO OKASAKI, e

III- OGAI RIBEIRO PEREIRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 093/2021

Exoneração de Servidor.

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Filip Teixeira Silva Balbino, do cargo de Diretor de Departamento de Casa de Acolhimento, lotado na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 118/2021

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora Rosa Alvino da Silva pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 29 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 119/2021

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora Célia Rosa Nunes Nantes pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 22 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 120/2021

“Permite ausência em razão de casamento”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir ausência em razão de casamento a servidora Vanessa Castilho Neves, pelo período de 08 (oito) dias, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 15 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 121/2021

Nomeia Diretora de Departamento de Gestão Farmacêutica.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Beatriz Dutra da Silva, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Gestão Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 23 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 122/2021

Nomeia Diretora de Departamento de Casa de Acolhimento.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Camila Disque Dutra, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Casa de Acolhimento, lotada na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 29 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 123/2021

Nomeia Assessor II.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora Ana Laura Medeiros Machado, para exercer o cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 23 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 053/2021

Desconsiderar a publicação REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 053/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **09 de março de 2021**, Ano I, Nº 06, página 24.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº053/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **EDUARDO SOUZA THOMAZ**, para atuar como fiscal dos contratos Nºs 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021, 029/2021, – Os presentes contratos tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Portaria: 009/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº057/2021

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO**, para atuar como fiscal dos contratos Nºs 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021, 017/2021, 018/2021, 019/2021, 020/2021, 021/2021, 022/2021, 023/2021, 024/2021, 025/2021, 026/2021, 027/2021, 028/2021, 029/2021, – Os presentes contratos tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO Nº 027/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EMPRESA BIM CONVENIENCIAS- EIRELI – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 3900 (três mil e novecentas) caixas contendo bombons de chocolate, sendo 3500 (três mil e quinhentas) caixas para a Secretaria Mun. de Educação e 400 (quatrocentas) caixas para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no anexo do contrato em testilha.

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/03/2021 a 25/04/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 34.866,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2021.

DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto Atividade	2.031 – Gestão do Salário Educação
Função Programática	12.361.011 - Salário Educação
Natureza da Despesa	33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha	479

Setor	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	702
Projeto Atividade	2.073 - Manutenção das Ações do FMAS
Função Programática	8.244.021 - Superação das Desigualdades Sociais
Natureza da Despesa	33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
Ficha	382

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, representante da Secretaria Municipal de Educação, GUIOMAR SOARES DOS SANTOS, representante do Fundo Municipal de Assistência Social e VANDERLEIA DE LIMA DOS SANTOS, representante da contratada Bim Conveniências - EIRELI – EPP.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsiderar a publicação **REFERENTE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **11 de março de 2021, Ano I, Nº 08, página 09, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de março de 2021.

CAROLINA BERGO DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 007/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020,

PROCESSO Nº 009/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 09 de março de 2021, Ano I, Nº 06, página 28, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO

LEIA SÊ: ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de março de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2017

Processo Administrativo: 0111/2017

Inexigibilidade n.º 008/2017

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa CONSÓRCIO KURICA/BURITI

DO OBJETO: a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, consistente em complementação de valor relativo ao Termo Aditivo 003/2020, bem como alteração da **CLÁUSULA NOVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

DO PREÇO: Pela continuidade à execução dos serviços do objeto do Contrato nº 152/2017, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 76.824,17 (Setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)**, estando inclusos os valores de locação de contêineres, transporte até a destinação final e custos com a destinação final em aterro sanitário. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 845.065,87 (oitocentos e quarenta e cinco mil sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** pelo prazo de 11 (onze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário	14.01 Secretaria de Obras
Unidade orçamentário	14.01 Secretaria de Obras
Função Programática	15.122.002 – Participação, transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub
Projeto Atividade	2.091 – Destinação de resíduos sólidos

Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	115

DATA DO TERMO ADITIVO: 26/03/2021

ASSINAM: LUCAS ROMERO MAGRINI, Secretário Municipal De Obras, CAMILLO KEMMER VIANNA – REPRESENTANTE – representante RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA – INTERVENIENTE.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 152/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2017

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO** o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS AUTORIZA o **CONSÓRCIO KURICA/BURITI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 29.137.696/0001-84, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 41500351094, com endereço na Rod. Celso Garcia Cid n. 12.633 LM 367 PR445-Gleba Cafezal – CEP 86.044-290, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.055-630, a dar início à execução do objeto do contrato 152/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbanas e rural, para atender ao Município de Ribas do Pardo/MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Ata de Registro de Preços n.º 01/2017 CIDECOL. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 845.065,87 (oitocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA DO CONTRATO: 26/03/2021.

RIBAS DO RIO PARDO-MS, 26 de março de 2021.

ASSINAM: LUCAS ROMERO MAGRINI, Secretário Municipal De Obras, CAMILLO KEMMER VIANNA – REPRESENTANTE – representante RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA – INTERVENIENTE.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2021

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação para Contratação direta da pessoa jurídica especializada em fornecimento de materiais para manutenção predial, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 16/2021, em favor de **SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.459.431/0001-98, no valor global de R\$ 362.22 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de março de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 41, de 25 de março de 2021

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais para acompanhar e fiscalizar, respectivamente, os contratos celebrados desde o início do ano de 2021 até a presente data pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a obrigatoriedade de nomeação pela Administração Pública de um gestor para acompanhar e de outro representante para fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme dispõe expressamente o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando, a necessidade de que o fiscal designado para inspecionar a execução do contrato administrativo tenha conhecimento na área do objeto contratado;

Considerando, o quadro reduzido de servidores desta Câmara Municipal, que torna inviável em alguns casos a designação de servidores não integrantes da comissão de licitação para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Half Matheus dos Santos Rodrigues para fiscalizar a execução do contrato nº 004/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a Vagner Santos MEI, cujo objeto é a gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos que ocorrem na sede do poder legislativo.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

Art. 2º Nomear o servidor José Lucas Arantes de Arruda para fiscalizar a execução do contrato nº 001/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo e a Empresa Rocha e Nunes LTDA, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (um mil) litros de combustível diesel S-10, bem como a execução do instrumento contratual, Nº 002/2021, firmado com Silva & Frare LTDA, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (um mil) litros de combustível gasolina.

Parágrafo único. Fica nomeado como seu suplente o servidor João Marcos Pereira Júnior.

Art. 3º Os fiais de contrato devem elaborar relatório sobre qualquer ocorrência quanto à execução do contrato sob sua supervisão, encaminhando-o imediatamente a seu superior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 25 de março de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 42, de 25 de março de 2021

Medidas administrativas para a prevenção e enfrentamento ao COVID-19 nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno, e

Considerando o aumento nas incidências de COVID-19, cumulado com a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-CoV2 no território Estadual, o Decreto Estadual nº. 15.638, de 24/3/2021 e o Decreto Municipal nº 43, de 25/03 2021;

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo de pessoas nas dependências administrativas do Poder Legislativo Municipal, sobretudo para minimizar os riscos de infecção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transitoriamente reduzida a jornada ordinária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, com carga horária semanal de quarenta horas, visando reduzir a exposição dos servidores ao risco de infecção, que passa a ser das 7 horas até as 13 horas, perfazendo uma carga horária de 6 horas diárias, garantido 15 (quinze) minutos de intervalo legal, no período de 29,30 e 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de março de 2021.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de março de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

25/03/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.789,84
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	472.074,90
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	317.152,77
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	91.198,60
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	127.630,47
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	526.377,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	606.807,84
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	185.334,48
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	141.703,46
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	396.725,75
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	333.999,19
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	431.891,88
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	6.707,91
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	5.946,53
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	77.995,26
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,27
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.193.736,99
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	426.549,79
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	186.627,36
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.492.218,81
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 15993-9	FEDERAL	2.247,08

C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	120.179,92
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	4.945,26
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	903,62
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.664,76
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		7.293.996,40

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	539.471,35
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,05
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.652,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	247.847,99
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	63.931,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	988,35
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.616,35
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.703,06
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	337,92
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.176,09
TOTAL		867.221,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	57.075,29
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	210.415,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	14.584,87
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,43
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,12
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,48
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.247,39
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,83
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	184,92
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	219.045,84
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	477.838,97
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.487.811,64
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	241.277,47
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 2.711.868,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	17.098,26
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	90.567,49
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.123,58

B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.502,50
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.538,55
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.859,00
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	60.632,62
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.662,95
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	346,86
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	291,95
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,80
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	145.027,16
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.687,41
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	187.191,84
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		811.554,71

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		493.181,75
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.058,21
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		305.415,02
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.679,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		875.445,96
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
TOTAL		1.707.913,42



VACINAÇÃO COVID-19

SEGUNDA 29/03 E TERÇA 30/03

**SOMENTE PARA PESSOAS
ACIMA DE 70 ANOS
(PRIMEIRAS E SEGUNDAS
DOSES)**

**COM AGENDAMENTO VIA WHATSAPP
(67) 9 8453-9662**

(PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE)

**Secretaria de
SAÚDE**

VACINAÇÃO COVID-19

QUARTA 31/03 E QUINTA 01/04

**SOMENTE PARA PESSOAS
COM IDADE DE 69 ANOS
(1ª DOSE)**

**COM AGENDAMENTO VIA WHATSAPP
(67) 9 8453-9662**

(PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO E GARANTIR A SEGURANÇA DO PACIENTE)

**Secretaria de
SAÚDE**

CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE

UNIDADE	29/03 SEGUNDA-FEIRA	30/03 TERÇA-FEIRA	31/03 QUARTA-FEIRA	01/04 QUINTA-FEIRA	02/04 SEXTA-FEIRA
UBS CENTRAL	7h às 11h 13h às 21h	7h às 11h 13h às 21h	7h às 11h 13h às 21h	7h às 11h 13h às 21h	7h às 19h
FARMÁCIA	7h às 11h 13h às 21h	7h às 11h 13h às 21h	7h às 11h 13h às 21h	7h às 11h 13h às 21h	7h às 19h
CENTRO ODONTOLÓGICO	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO
UBS HABIB FAHED	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO
UBS SÃO SEBASTIÃO	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO
UBS ESTORIL	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO
UBS MIGUEL PEREIRA	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO
UBS SÃO JOÃO	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	7h às 11h 13h às 17h	FECHADO	FECHADO

COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL**
(Posto de Saúde Central)
e sua **FARMÁCIA**
estão funcionando nos
seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA
7h às 11h - 13h às 21h

SÁBADOS E DOMINGOS
7h às 19h

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
RIBAS DO RIO PARD

Secretaria de
SAÚDE

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE
AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**

 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou
qualquer descumprimento
das determinações de
combate ao
COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo:
Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
RIBAS DO RIO PARD

Secretaria de
SAÚDE

Vigilância em
SAÚDE

RIBAS
DO RIO PARD

Parabéns

7 **ANOS**



19/3/1944 - 19/3/2021

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
RIBAS DO RIO PARD